
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 66, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea “a” do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo da Câmara Municipal de Pato Branco,

Considerando o relatório de inservibilidade de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Pato Branco, emitido pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, nomeada através da Portaria nº 18, de 24 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os bens inservíveis (ociosos) conforme art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012:

Placa	Descrição do item
1320	Veículo, Marca: Renault, Modelo: Fluence Dynamique 2.0 Aut CVT Plus, Ano/ Modelo: 2015/2016, Cor Preta, Carroceria Sedan.
1354	Cartão para GPS do veículo Renault Fluence Dynamique.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

(Assinado Digitalmente)
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:8644D02A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2025. Edição 3305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>